



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.189

João Pessoa - Sábado, 19 de Setembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/034/2009

Altera a data comemorativa do dia do Servidor Público na UEPB, para o dia 30/10/09, e dá outras providências.

O Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que dispõe Art. 31, inciso III, do Estatuto da Universidade;

**CONSIDERANDO** que a data comemorativa do Dia do Servidor Público acontece em 2009 numa quarta-feira, dia 28 de outubro, e a segunda-feira seguinte, 02 de novembro, também será feriado relativo ao Dia de Finados, trazendo prejuízos à continuidade das atividades acadêmicas da universidade

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar as atividades na instituição, evitando o desperdício de recursos humanos e materiais;

**CONSIDERANDO** decisão deste colegiado em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a data de comemoração do dia do Servidor Público na UEPB, transferindo o ponto facultativo para o dia 30 de outubro de 2009, sexta-feira.

**Art. 2º** - Determinar o expediente e funcionamento normal de todas as atividades na Universidade no dia 28 de outubro de 2009, quarta-feira.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 14 de setembro de 2009.

Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA  
Presidente

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/035/2009

Adequa a denominação da EDUEPB, que passa a se chamar EDUEPB, e dá outras providências.

O Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que dispõe Art. 31, inciso III, do Estatuto da Universidade;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/09/1998, que revoga a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/020/1995 e cria a Editora da UEPB;

**CONSIDERANDO** a relevância de adequação da denominação da Editora Universitária para que se estabeleça uma relação identitária entre a Universidade e sua Editora;

**CONSIDERANDO** decisão deste colegiado em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Adequar a denominação da Editora Universitária - EDUEPB, que passa a se chamar EDUEPB.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 14 de setembro de 2009.

Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA  
Presidente

## Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB

PORTARIA N.º 027/AGEVISA/DG

JOÃO PESSOA, 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, § 4º, do Decreto 23.068, de 5 de julho de 2002, combinado com o art. 51 e seu § 4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE designar os servidores José Fernando Gomes de Carvalho, matrícula 000072-8, Fernando Frederick Motta de Vasconcelos, matrícula 0030-2 e Wilton de Oliveira Santos, matrícula 4254-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA/PB, definido como prazo de vigência da Comissão, o período de 1(um) ano a contar da data de publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE E  
DÊ-SE CIÊNCIA.

José Alves Cândido  
DIRETOR GERAL DA AGEVISA/PB

## Planejamento e Gestão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

PORTARIA GS Nº 34/2009

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, Inciso XVII,

do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 13.185 de 11 de julho de 1989.

**RESOLVE** exonerar, **THELMA MARIA NUNES**, Matrícula 140.465-2, Símbolo CCI-1, do cargo de provimento em comissão de Secretário da CESE do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual - IDEME.

Achilles Leal Filho  
Superintendente/IDEME

## Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 374/2009

EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2009

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEEC	09.017.241-8	141.425-9	ALBINA DE SOUSA DUARTE	***	***	212	***
SER	09.019.795-0	72.549-8	ANA JUSTINO DO NASCIMENTO	396	***	***	***
SEEC	09.019.775-5	118.576-4	ANTONIA LEITE JERONIMO	1.425	***	***	***
SER	09.016.913-1	98.319-5	BENEVENUTO GONCALVES DE OLIVEIRA	2.529	***	***	***
SEEC	09.081.672-9	141.108-0	ELENILDE PEREIRA DOS SANTOS	2.719	***	***	***
SEEC	09.015.746-0	134.688-1	ENEIDE MARIA DE ALMEIDA CASTRO	***	***	243	***
SEEC	09.021.394-7	137.660-8	FRANCISCA DELFINA BATISTA	***	***	1.238	***
SEEC	09.019.753-4	132.591-4	FRANCISCO GALDINO RODRIGUES	***	***	***	2.812
SEEC	09.060.548-9	121.317-2	LIZIEUX ALCY DOS ANJOS MARREIRO	01	***	***	329
SEEC	09.015.108-9	146.476-1	MARIA APARECIDA MACEDO DE LIMA PEREIRA	***	***	243	***
SEEC	09.016.412-1	143.217-6	MARIA DE FATIMA RANGEL DOS SANTOS	***	***	212	***
SES	09.021.701-2	150.054-6	MARIA DO SOCORRO PEREIRA LOPES	54	***	***	1.883
SEEC	09.015.181-0	142.413-1	MARIA GORETTE FORMIGA DE ALMEIDA	***	***	182	***
SEEC	09.030.270-2	141.974-9	MARIA NAZARE PEREIRA	***	***	***	2.181
SES	09.030.274-5	150.491-6	MAURI BARBOSA DE SOUZA	***	***	***	1.099
SEDS	09.017.860-2	138.407-4	REGILANE MARIA BEZERRA NOBREGA	694	***	***	***
SES	09.019.598-1	79.537-2	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	1.177	***	***	***

RESENHA Nº 351/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 02/09/2009

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **Desaverbar Tempo de Serviço** dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEEC	EULALIA MACHADO FECHINE	59.615-9	09.019.056-4	EMPRESA PRIVADA	De 01.08.73 a 30.11.73 De 01.03.74 a 30.04.75	122 426
SEEC	GERALDO ANTONIO DE ALMEIDA	83.692-3	09.018.303-7	EMPRESA PRIVADA	De 03.05.82 a 05.06.83	398
SEEC	JOSE BERNARDO SANTOS	125.600-9	09.017.299-0	EMPRESA PRIVADA	De 01.12.69 a 30.01.70 De 18.07.73 a 11.01.74 De 14.01.74 a 05.03.74 De 06.03.74 a 07.06.74 De 14.06.74 a 13.03.75 De 02.05.75 a 08.08.75 De 12.08.75 a 18.09.75 De 29.09.75 a 14.11.75 De 19.11.75 a 06.02.76 De 10.02.76 a 20.05.76 De 08.06.76 a 14.06.76 De 07.07.76 a 28.02.77 De 09.03.77 a 25.03.77 De 11.07.77 a 03.08.77 De 09.08.77 a 03.03.78 De 14.03.78 a 24.07.78 De 07.08.78 a 27.11.78 De 04.01.79 a 02.02.79 De 05.07.79 a 23.10.79 De 01.11.79 a 10.11.79 De 29.11.79 a 05.03.80 De 15.04.80 a 14.05.80 De 28.05.80 a 21.07.80 De 15.08.80 a 18.09.80 De 14.10.80 a 09.02.81 De 17.02.81 a 31.08.81 De 14.10.81 a 17.01.82 De 08.03.82 a 14.07.82 De 04.10.82 a 28.05.83 De 01.06.83 a 12.11.83 De 09.08.84 a 05.09.84 De 27.05.86 a 13.06.86	60 178 51 92 273 99 38 47 80 100 07 237 17 23 207 133 113 29 111 10 97 30 55 35 119 196 91 129 237 165 27 17
SEEC	MARIA DE FATIMA SOUSA DA SILVA	71.548-4	09.018.097-6	EMPRESA PRIVADA	De 18.03.70 a 19.12.79	3.561
SEEC	MARIA DO CARMO C. LIMA DA ROCHA	63.219-8	09.016.490-3	EMPRESA PRIVADA	De 26.07.73 a 15.01.77	1.265
SES	MARIA JOSE ALVES PEQUENO	95.215-0	09.018.274-0	EMPRESA PRIVADA	De 01.10.69 a 04.11.70 De 05.02.74 a 29.04.74 De 01.04.78 a 14.07.78 De 01.05.82 a 04.05.86	399 85 104 1.464
SEEC	MARIA SALETE DA NOBREGA DINIZ	92.613-2	09.016.632-9	EMPRESA PRIVADA	De 01.05.75 a 20.10.76 De 01.02.77 a 30.05.79 De 01.01.81 a 11.05.83	535 850 861

MARIA HERMINIA PIMENTA CORREIA LIMA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução Nº 07 de 16 de setembro de 2009.


A Comissão Intergestora Bipartite- CIB/ PB, em Reunião Ordinária realizada em 16 de setembro de 2009, de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS- 2005, e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS: Resolve pactuar e aprovar:

## BÁSICA.

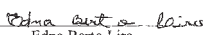
Art.1º: Habilitar o município de **BELÉM DO BREJO DO CRUZ** à GESTÃO

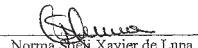
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

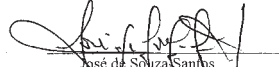
  
Giucélia Araújo de Figueiredo  
Membro da CIB-PB

  
Josefa Rosemar de Oliveira  
Membro da CIB-PB

  
Mª de Fátima Alves da Silva  
Membro da CIB-PB

  
Edna Berto Lira  
Membro da CIB-PB

  
Norma Siqueira Xavier de Luna  
Membro da CIB-PB

  
José de Souza Santos  
Membro da CIB-PB

## Resolução Nº 08 de 16 de setembro de 2009.

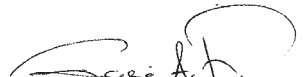
A Comissão Intergestora Bipartite- CIB/ PB, em Reunião Ordinária realizada em 16 de setembro do ano 2009, de acordo com suas competências estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS- 2005, e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:


Resolve pactuar e aprovar:

Art.1º: A transferência do município de **SÃO DOMINGOS** referenciado pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Regional de Santa Terezinha, para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social -CREAS Regional de SOUSA, devido à localização do município na microrregião de Sousa.


Art.2º: A inclusão do município de **VISTA SERRANA** para que seja referenciado pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social -CREAS de SANTA TEREZINHA.

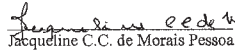
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

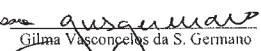
  
Giucélia Araújo de Figueiredo  
Membro da CIB-PB

  
Josefa Rosemar de Oliveira  
Membro da CIB-PB

  
Roberia Dantas Marques  
Membro da CIB-PB

  
Robson Dantas da Silva  
Membro da CIB-PB

  
Jacqueline C.C. de Moraes Pessoa  
Membro da CIB-PB

  
Gilma Vasconcelos da S. Germano  
Membro da CIB-PB

## PBPREV - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 495

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7253/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IDIVAN OLIVEIRA DE SOUZA** beneficiária do ex-servidor falecido, **GENILDO DE SOUZA** mat. **148.790-6**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 08 de setembro de 2009

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 496

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 738809**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **BARBARA MARIA DA CONCEIÇÃO E SOUZA** beneficiária do ex-servidor falecido, **CELESTINO MARECO DE SOUSA** mat. **5.591-3**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 08 de setembro de 2009



## GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 497

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7373/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RIVALDA BARBOSA DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **GILBERTO AMÉRICO DA SILVA** mat. **1.833-3**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 08 de setembro de 2009

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 498

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7354/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARILAN MAMEDE SANTANA** beneficiária do ex-servidor falecido, **NUREMBERG MEDEIROS DE ALMEIDA** mat. **79.244-6**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 08 de setembro de 2009

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 499

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7395/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EUDÉSIA FORMIGA CARTAXO** beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO EUDES CARTAXO** mat. **1.679-9**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 08 de setembro de 2009

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 500

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7292/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **INÁCIA DA SILVA MARIANO** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ SEVERINO MARIANO** mat. **56.764-7**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 08 de setembro de 2009

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 501 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7292/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **RAIANE ESTAFANE DA SILVA MARIANO** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ SEVERINO MARIANO** mat. **56.764-7**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 08 de setembro de 2009

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 502 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7030/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANNA BEATRIZ FERNANDES GONZAGA** beneficiária do ex-servidor falecido, **ALDECIDIO GONZAGA BARBOSA** mat. **11.361**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 08 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 503**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7235/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES BARBARA DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO JOSÉ DE MOURA mat. 48.843-7**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 08 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 504**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6985/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ GERALDO DANTAS** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA ELZA GUEDES DE AQUINO DANTAS mat. 85.432-2**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 08 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 505**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7108/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINO GOMES DE MELO** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DAS NEVES BRASILEIRO GOMES mat. 53.126-0**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 08 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 506**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7252/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO FERNANDES** beneficiária do ex-servidor falecido, **MOACIR FERNANDES DE SOUZA mat. 80.600-5**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 08 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 507 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5277/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **EDVALDA BERNARDO DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ BERNARDO DA SILVA mat. 500.044-1**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 10 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 508**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7536/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA DA LACERDA TRINDADE** beneficiária do ex-servidor falecido, **GENUÍNO TRINDADE DE OLIVEIRA mat. 501.908-7**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 11 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 509**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7449/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LOURENÇO GONÇALVES DE ALMEIDA** beneficiário da ex-servidora falecida, **ANA MAIA mat. 7.324**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 14 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 510**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6820/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA EULÁLIA DA COSTA SANTOS** beneficiária do ex-servidor falecido, **INACIO LOURENÇO DOS SANTOS mat. 133.180-9**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 14 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 511**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7419/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDNALVA NASCIMENTO DORNELAS** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO DE LEMOS DORNELAS mat. 127.759-8**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 14 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 512**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7457/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TEREZINHA GOMES NUNES** beneficiária do ex-servidor falecido, **JANDUY NUNES VIEIRA mat. 474.978-2**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 14 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 513 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7457/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JULY VIVIANE GOMES NUNES E VIVIAN GOMES NUNES** beneficiários do ex-servidor falecido, **JANDUY NUNES VIEIRA mat. 474.978-2**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 14 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 514 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7212/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ROBERTA DOS SANTOS CAMPOS** beneficiária do ex-servidor falecido, **NOMINANDO CAMPOS mat. 500.860-3**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 14 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 515

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7212/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA PEREIRA** beneficiária do ex-servidor falecido, **NOMINANDO CAMPOS mat. 500.860-3**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 14 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 474

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6694/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MANOEL PAULO DOS SANTOS** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DA CONCEIÇÃO BERNARDO DOS SANTOS, mat. 64.337-8**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/ c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 20 de Agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 475

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6781/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **NOEMIA DA CRUZ MARQUES** beneficiária do ex-servidor falecido, **AMARO CORDEIRO DE MORAIS, mat. 508.105-0**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 20 de Agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 478

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6861/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARGARIDA MARIA MENDES DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **EDMILSON DA SILVA, mat. 147.105-8**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 479

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7093/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GENILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA** beneficiária do ex-servidor falecido, **RUBENS DE OLIVEIRA, mat. 139.093-7**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 480

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6824/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELIANI MARIA RABELO NOBREGA** beneficiária do ex-servidor falecido, **TARCISIO DANTAS NOBREGA, mat. 73.680-5**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 481 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6824/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GUSTAVO RABELO DA NÓBREGA** beneficiária do ex-servidor falecido, **TARCISIO DANTAS NOBREGA, mat. 73.680-5**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 482

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6981/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINA LIMA DE OLIVEIRA** beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO FRANCISCO DE OLIVEIRA, mat. 79.087-7**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 484

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7172/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA JOSE DA SILVA SANTOS, mat.66.248-9**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 485

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7098/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINA DA SILVA SOUZA** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ MARCELINO DE SOUZA, mat.501.815-3**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 486

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7029/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO EUGENIO DA COSTA** beneficiária do ex-servidor falecido, **EUGENIO PACELLI CARDOSO DA COSTA mat.109.663-0**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/ c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 487

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6900/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **BENEDITO PATRÍCIO** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA EDITH VASCONCELOS PATRÍCIO mat. 83.356-8**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 488**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6927/09**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARLEIDE DE FARIAS FONSECA FLORENTINO COSTA** beneficiária do ex-servidor falecido, **TOMÁS FLORENTINO DA COSTA mat. 470.119-4**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 489**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7102/09**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA MARIA MARTINS NOBREGA** beneficiária do ex-servidor falecido, **PAULO ROBERTO NÓBREGA mat. 468.734-5**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 490**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6828/09**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **BENEDITO PATRÍCIO** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA EDITH VASCONCELOS PATRÍCIO mat. 83.356-8**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 491**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7299/09**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LINDACI CANDIDO DE OLIVEIRA** beneficiária do ex-servidor falecido, **MARCOS CAVALCANTE DE ARAÚJO mat. 513.671-7**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 492 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7299/09**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA NATALICE ARAÚJO CANDIDO, LIVIA ARAÚJO CANDIDO, LÍGIA ARAÚJO CANDIDO E MARCOS CAVALCANTE DE ARAÚJO CANDIDO** beneficiários do ex-servidor falecido, **MARCOS CAVALCANTE DE ARAÚJO mat. 513.671-7**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 493**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6853/09**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA OZETE DO NASCIMENTO ALVES** beneficiária do ex-servidor falecido, **CLOVIS ALVES DA SILVA mat. 54.183-4**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de setembro de 2009

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/nº 074-2009**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
3624-07	ILKACELIANE ROCHA DA SILVA	RETROATIVO DE PENSÃO

João Pessoa, 18 de Junho de 2009

**Resenha/PBprev/GP/nº 115-2009**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
7157-08	CLEIDE DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
1331-08	ANGELITA CORREIA LIMA	REVISÃO DE PENSÃO
6382-08	ANGELITA CORREIA LIMA PESSOA	REVISÃO DE PENSÃO
7438-08	JOSEFA RITA DA CONCEIÇÃO	REVISÃO DE PENSÃO
6712-08	SONIA MARIA GOMES DE MOURA	REVISÃO DE PENSÃO
6268-08	IVANIA PIRES DE LIMA	REVISÃO DE PENSÃO
3445-09	MARIA DA PENHA DA SILVA LOPES	RETROATIVO DE PENSÃO

João Pessoa, 09 de Setembro de 2009

**Resenha/PBprev/GP/nº 132-2009**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
3921-08	ANTONIA LUCINDO MOURA	REVISÃO DE PENSÃO
416-09	MÁRCIA DA COSTA FARIAS	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 09 de Setembro de 2009

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

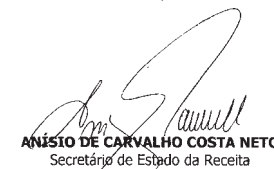
**Receita**

**RESENHA Nº 010/2009**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	DESPACHO
0603992009-2	IONE GALDINO DOS SANTOS	ICMS. SIMPLER NACIONAL. FRONTEIRA. RESTITUIÇÃO. RECOLHIMENTO A MAIOR.	DEFERIMENTO
0822562009-7	SHEEP INDUSTRIA E COM DE PROD AGROPECUÁRIO LTDA	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RESTITUIÇÃO. RECOLHIMENTO EM DUPLICIDADE.	DEFERIMENTO
0839682009-0	PATRICIA CLEMENTINA DE MELO	IPVA. RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE.	DEFERIMENTO
0809002009-7	KYONARA CAMPOS CAVALCANTE	IPVA. RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO INDEVIDO.	DEFERIMENTO
0619642009-7	HUGO LEITE DE ALBUQUERQUE	IPVA. RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE.	DEFERIMENTO
0736032009-7	SEBASTIÃO BARBOSA DE ARRUDA	IPVA. RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE.	DEFERIMENTO
0755592009-3	FIRME VIEIRA DOS SANTOS	IPVA. RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE.	DEFERIMENTO
0828732009-7	EVANDRO DOS SANTOS TRAJANO	IPVA. RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE.	DEFERIMENTO
0809612009-3	JURANDIR ABRANTES DE OLIVEIRA	IPVA. RESTITUIÇÃO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.	DEFERIMENTO
0841042009-0	ANTÔNIO FAGNER BARBOSA DO NASCIMENTO	IPVA. RESTITUIÇÃO. VEÍCULOS RODOVIÁRIOS UTILIZADOS NA CATEGORIA DE TAXI.	DEFERIMENTO
0812512009-2	WALLACE DE MELO VERÇOSA	IPVA. RESTITUIÇÃO. VEÍCULOS RODOVIÁRIOS UTILIZADOS NA CATEGORIA DE TAXI.	DEFERIMENTO
0717692009-5	ERMANO TARGINO DA SILVA	IPVA. RESTITUIÇÃO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 10 de setembro de 2009.

  
**ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO**  
Secretário de Estado da Receita

## RESENHA Nº 011/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	DESPACHO
0843282009-1	MARIA ALZIRA DE MELO FALCÃO BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS.AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.	DEFERIMENTO
0841802009-1	VILMA DE LOURDES TORRES S. BOULITREAU	ISENÇÃO DE ICMS.AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.	DEFERIMENTO
0853502009-8	ELIZABETH PEREIRA FALCÃO	ISENÇÃO DE ICMS.AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.	DEFERIMENTO
0850582009-6	EUDA BESERRA WANDERLEY	ISENÇÃO DE ICMS.AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.	DEFERIMENTO
0774742009-9	MÁRIA DO CARMO DE SENA BRANDÃO PESSOA	ISENÇÃO DE ICMS.AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.	DEFERIMENTO
0723612009-0	DENISE MOURA MONTEIRO	ISENÇÃO DE ICMS.AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.	DEFERIMENTO
0864862009-0	ERACLIO CORREIA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0843402009-2	NIVALDO PEDRO DINIZ	ISENÇÃO DE ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0790082009-4	MANOEL ESTRELA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0790672009-1	VICENTE ESTRELA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0743642009-7	IVAN SERAFIM CLEMENTINO	ISENÇÃO DE ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0719852009-0	TIAGO JORGE	ISENÇÃO DE ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0795502009-0	ARLINDO DA SILVA NASCIMENTO	ISENÇÃO DE ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0797622009-8	JOÃO JOSÉ DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0823202009-1	JONAS MEDEIROS DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0742552009-5	JOSÉ CARLOS DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0814762009-8	MANOEL GENILDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0814802009-4	EDSON DA ROCHA SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0870882009-0	FLÁVIO LÚCIO VIEIRA DUARTE	ISENÇÃO DE ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0867912009-0	JAIME BRITO FILHO	ISENÇÃO DE ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0862642009-9	DORIVAL FERREIRA DA SILVA FILHO	ISENÇÃO DE ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0868102009-9	JOÃO MOREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0874572009-6	MANOEL CIPRIANO DE BRITO	ISENÇÃO DE ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0875192009-3	GILMAR CARLOS DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0291402009-0	JURANDIR NUNES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0842982009-4	TRANSPORTES RODOVIÁRIO NORDESTINO LTDA	REGIME ESPECIAL.	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 11 de setembro de 2009.

  
ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Secretário de Estado da Receita

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

## PORTARIA Nº 00053/2009/RJP

2 de Junho de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0596362009-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

## RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/06/2009.

  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

## Anexo da Portaria Nº 00053/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.142.787-1	ADAILTON BORGES DE LIMA	R ENG LUCIANO VAREZAS, Nº 550 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

## PORTARIA Nº 00055/2009/RJP

3 de Junho de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0584662009-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

## RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/06/2009.

  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

## Anexo da Portaria Nº 00055/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.035.671-7	MARIA EDNA DE CARVALHO CHAVES	R JUVENAL MARIO DA SILVA, Nº 775 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

## PORTARIA Nº 00058/2009/RJP

5 de Junho de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0611532009-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

## RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/06/2009.

  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

## Anexo da Portaria Nº 00058/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.102.161-1	ESP EMPRESA DE SERVICIO POSTAL LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 00563 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

## PORTARIA Nº 00056/2009/RJP

4 de Junho de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0617142009-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

## RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/06/2009.

  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

## Anexo da Portaria Nº 00056/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.146.727-0	EGUALDO DANTAS DE LIMA ME	R ALEXANDRINO DA SILVA NETO, Nº 13 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.822-0	JOSE LUZINALDO DE SOUZA FRANCA ME	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 3250 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.147.761-5	LUCIANO PEREIRA DA SILVA BOUTERIAS ME	R JOAO CANCIO DA SILVA, Nº 867 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.147.985-5	LUCIANO LEAL WANDERLEY FILHO	AV EURIPEDES TAVARES, Nº 444 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.511-1	MAGAZINE FAMA LTDA	AV JOSEFA TAVEIRA, Nº 364 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.148.906-0	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA CHAVES DE SOUZA ME	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 556 - TAMBÁU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.149.923-6	PICUI EXPRESS COMERCIO ALIMENTOS LTDA ME	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 55 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.586-4	JOSE BARAUNA DE LIMA FILHO ME	AV CABO BRANCO, Nº 4270 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.217-8	JOSILVANDA JESUS DE SOUZA ME	PC CORONEL ANTONIO PESSOA, Nº 64 - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.151.754-4	JOSE HILTON FERREIRA DA SILVA FILHO ME	AV INGA, Nº 438 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.974-7	DELANIO SOUZA LEITE	R DOUTOR JOAO FRANCA, Nº 513 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.567-0	F.& D.PRODUTOS FINOS LTDA	R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 188 - TAMBÁU	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL

16.146.198-0	PATRICIA MOTA DE FRANCA ME	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 1198 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.145.662-6	ALVARO WILSON DANTAS SALDANHA DE PAIVA - ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 1637 - MANGABEIRA III	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.015.015-9	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA	R VALDEMAR GALDINO NAZIAZENO, Nº 00333 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.309-5	WILAME CORREIA DE ARAUJO	AV OLINDA, Nº 57 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.143.737-0	IMPAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R IRENE ALVES P. CELANI, Nº 189 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.248-4	NATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE BUCHA VEGETAL LTDA	R ID PIRAGIBE, Nº 134 - CORDAO ENCARNADO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.235-2	CARTAXO & CARTAXO LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 522 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.140.529-0	VITORIA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	R INSPETORA EMILIA MENDONCA GOMES, Nº 47 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.030-7	MAYBE DE ARAUJO LIMA	R INSPETORA EMILIA MENDONCA GOMES, Nº 47 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.138.472-2	VALERIA DE AQUINO CHAVES	R ELIAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Nº 1050 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.411-8	ARTE E CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	AV BARAO MAMANGUAPE, Nº 00319 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.128.713-1	JULIANO ODON CHAVES	R ESPEDITO DELMIRO SANTOS, Nº 77 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.275-6	PAPELUCO PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME	R HORTENCIO OSTERNE CARNEIRO, Nº 00070 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.112.804-1	HERBOLARIO COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 400 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.026.945-8	FARMACIA SENHOR DO BONFIM LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 292 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00059/2009/RJP

10 de Junho de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0641282009-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/06/2009.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00059/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.109.543-7	RICARDO JOSE LIMA BARROS	R PRESIDENTE CARLOS LUZ, Nº 465 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	FONTE

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00065/2009/RJP

22 de Junho de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0668122009-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/06/2009.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00065/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.107.451-0	ZOIH ENGENHARIA LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 475 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00066/2009/RJP

22 de Junho de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando

das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0670752009-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/06/2009.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00066/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.095.550-5	MULTIPAPER ARTIGOS DE PRESENTES LTDA	AV EPITACIO PESSOA, 01133 - LOJA 05 - 58030001, Nº - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL

## Procuradoria Geral do Estado

ATO Nº 43/ 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/213/2009	INDÚSTRIA E COMERCIO MIRAMAR LTDA	Tributário. Requerimento de Exclusão do Sistema da Dívida Estadual. Extinção do Crédito Tributário. Prescrição. Pedido auspicado nos art. 156 e 174 do CTN. Ocorrência contemplada no diploma legal reportado.	DEFERIMENTO
PGE/214/2009	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	Duplicação da BR-230 - Prorrogação de prazo - caso fortuito demonstrado - Ausência de ônus para o Estado - Possibilidade.	CONSULTA
PGE/215/2009	COPIADORA PARAIBANA LTDA	Tributário. Auto de infração. Nulidade. Decisão Judicial. CDA. Cancelamento.	DEFERIMENTO

Procuradoria Geral do Estado, em 18 de setembro de 2009.

José Edisio Simões Souto  
Procurador-Geral do Estado

## Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 648 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2366/2009-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA, Símbolo DP-3, matrícula 58.610-2, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados Fernando José dos Santos e José Natal Batista da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 038.2004.001.202-3, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Itabaiana, onde serão submetidos a julgamento popular, no dia 25 de setembro de 2009, às 08:30 horas.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 650 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2338/2009-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público MANOEL ALVES CAVALCANTE, Símbolo DP-3, matrícula 79.673-5, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado José Zeferino da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 052.2004.000.317-1, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alagoinha, onde será submetido a julgamento popular, no dia 02 de setembro de 2009, às 08:00 horas.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 653 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2183/2009-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados Rafael Francisco Cavalcanti, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 076.1991.000.001-7 e José Elias da Silva e outro, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 076.1992.000.049-4, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Gurinhém, onde serão submetidos a julgamento popular, nos dias 01 e 03 de setembro de 2009, às 08:00 horas.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 654 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2184/2009-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público MILTON AURÉLIO DIAS DOS SAN-

TOS, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Rosildo Avelino da Silva e outro**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 076.1995.000.046-3**, que respondem perante a Justiça Pública da **Comarca de Gurinhém**, onde serão submetidos a **juízo popular**, no dia **10 de setembro de 2009**, às **08:00 horas**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 656 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2149/2009-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **José Simonildo Pereira Galdino**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 046.2008.000.114-5**, **João Pereira da Cruz**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 046.2008.000.093-1** e **Arlindo Ferreira de Lima**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 046.2008.000.430-5**, que respondem perante a Justiça Pública da **Comarca de Solânea**, onde serão submetidos a **juízo popular**, nos dias **01, 02 e 03 de setembro de 2009**, respectivamente, às **08:00 horas**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 657 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2148/2009-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Eduardo Marques da Silva**, **Processo Nº 018.2007.022.538-0**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Guarabira**, no dia **08 de setembro de 2009**, às **09:00 horas** e **Reginaldo Fidelis**, **Processo Nº 046.2008.000.116-0**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Solânea**, onde será submetido a **juízo popular**, no dia **09 de setembro de 2009**, às **08:30 horas**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 661 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2350/2009-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-3, matrícula 87.043-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Edmilson Joaquim de Lira**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 052.2005.000.036-4**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Alagoinha**, onde será submetido a **juízo popular**, dia **01 de setembro de 2009**, às **08:00 horas**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 662 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2436/2009-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-3, matrícula 87.043-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Raimundo Roberto Cândido**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 018.1987.000.088-4** e **Raimundo Alves dos Santos e Francisco Alves dos Santos**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 018.1986.000.059-7**, que respondem perante a Justiça Pública da **Comarca de Guarabira**, onde serão submetidos a **juízo popular**, dia **09 e 10 de setembro de 2009**, às **09:00 horas**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 668 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2428/2009-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA**, Símbolo DP-3, matrícula 58.610-2, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Marcos Antônio Pereira Gomes e Antônio Vicente da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 018.2005.000.134-8**, que respondem perante a Justiça Pública da **Comarca de Guarabira**, onde serão submetidos a **juízo popular**, no dia **02 de setembro de 2009**, às **09:00 horas**.

Publique-se.  
Cumpra-se.


Portaria Nº 710 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2547/2009-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **João Maceió dos Santos**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 017.1993.000.021-5**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Esperança**, onde será submetido a **juízo popular**, no dia **09 de setembro de 2009**, às **08:00 horas**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima  
Defensora Pública Geral do Estado

#### Resenha Nº 023 / 2009 – DPPB / GDPG

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 39/2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2343/2009	134.437-4	ANA MARIA DOS SANTOS	15	18.08.09 a 01.09.09
DPPB	2249/2009	72.559-5	GLAUCE CALDAS DANTAS	30	18.08.09 a 08.09.09
DPPB	2034/2009	93.395-3	ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS	30	04.08.09 a 02.09.09
DPPB	2425/2009	80.769-9	MARIA ELEDITE AZEVEDO ISIDRO	30	18.08.09 a 16.09.09
DPPB	2357/2009	67.054-5	WOLNEY DE VASCONCELOS COSTA	90	04.08.09 a 01.11.09
DPPB	2251/2009	70.001-1	WALDELITA DE LOURDES DA CUNHA FARIAS	60	13.08.09 a 11.10.09

João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

#### Resenha Nº 024 / 2009 – DPPB / GDPG

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02, **DEFERIU** o seguinte Processo de **TEMPO DE SERVIÇO**, com contribuição previdenciária, do servidor abaixo relacionado:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO					Nº Dias
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL		
DPPB	2378/2009	089.362-5	RAIMUNDO NONATO ALVERGA DE FRANÇA	01.07.73 a 20.11.73					140
				01.04.74 a 15.05.74					45
				01.06.74 a 06.09.74					96
				01.10.74 a 26.06.75					266
				01.08.75 a 30.01.76					180
				01.08.76 a 14.03.80					1319
				01.03.81 a 28.02.83					723
01.12.83 a 30.12.83					30				
Total: 2.799									

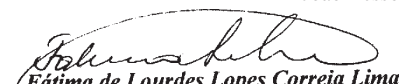
João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

#### Resenha Nº 025 / 2009 – DPPB / GDPG

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02, **DEFERIU** o seguinte Processo de **TEMPO DE SERVIÇO**, com contribuição previdenciária, da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO					Nº Dias
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL		
DPPB	2173/2009	070.221-8	MARIA CÉRIS BELMONT FONSECA DE SOUZA	03.07.1979 a 31.07.1979					487
Total: 487									

João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

  
Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima  
Defensora Pública Geral do Estado